



|   |                            |   |   |
|---|----------------------------|---|---|
|  | <b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b> | <b>Identificação</b>                        |  |
|   | <b>DEPG/PR-2</b>           | <b>Edital de Seleção de Mestrado 2023/1</b> |   |

## **Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

### **Aprovação de Edital de Seleção**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis para turma com início em 2023/1º semestre. As inscrições ocorrerão no período de 06 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. Dessas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

Marcelo Sant'Ana Lima

Matr.: 37.450-4

DEPG/PR2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO – Turma 2023**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado Acadêmico**

A Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - PPGCC, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Controle de Gestão, para turma com início no 1º semestre de 2023.

Informações gerais sobre o Programa encontram-se no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado/mestrado-academico/processo-seletivo/editais>

**1. VAGAS E CANDIDATOS**

1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas destinadas aos portadores de Diploma de Graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.3 O Programa reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizadas.

1.4 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.6 A Coordenação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecidas.
- b) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- c) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

1.7 Ressalta-se que o Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCC realiza-se presencialmente.



## 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de fevereiro de 2023 até às 23h59min de 24 de fevereiro de 2023.

2.2 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita via e-mail, no período acima estipulado, no seguinte endereço eletrônico: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com).

2.3 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das seguintes áreas: pública, contabilidade financeira e gestão ou ensino.

2.4 Os eixos para o desenvolvimento de dissertações serão as seguintes:

- a) Formação e Pesquisa em Docência;
- b) Controladoria com Ênfase em Gestão em Organizações Públicas e do Terceiro Setor; Controladoria com ênfase em instituições privadas;
- c) Projetos de Pesquisa que permeiam os demais eixos e envolvem o Mundo do Trabalho, Inovação e Empreendedorismo

2.1 Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: <http://www.cepuerj.uerj.br>, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ).

2.2 Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá realizar a inscrição, obrigatoriamente, através do envio do boleto bancário pago, do formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e dos documentos listados no item 3 para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com). Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF.

## 3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Carta de Inscrição (Anexo I);
- b) Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;
- c) Declaração de Comprometimento com o Curso de Mestrado (Anexo III);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto) do processo seletivo;
- e) Pré-projeto de pesquisa na área de concentração do Programa, conforme modelo disponível (Anexo IV);
- f) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.

f.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que



apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato, não podendo a conclusão do curso ultrapassar 02/05/2023.

- g) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- h) Currículo Lattes completo e atualizado: <http://lattes.cnpq.br>;
- i) Cópia da Carteira de Registro Profissional, caso a possua;
- j) Cópia da Carteira de Identidade;
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- m) 01 (uma) foto colorida 3x4, de data recente;
- n) Cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;
- i) Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de próprio punho do titular, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, alegando que o candidato reside com o emissor da declaração;
- ii) Estão dispensados da declaração tratada no item anterior aqueles que apresentarem comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações;
- o) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item 5, Sistema de Cotas deste edital. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópias do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- q) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópias do diploma e do histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).
- r) A apresentação dos documentos originais referentes às cópias dos documentos dos itens acima (q, r) será exigida na matrícula do candidato aprovado no processo seletivo.

#### 4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado geral das inscrições (homologações) será divulgado pela Secretaria do PPGCC, no dia 28 de fevereiro de 2023 na página do Programa (Mestrado Acadêmico):



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

<http://www.faf-uerj.com/faf/> > Mestrado Acadêmico > Processos de Seleção > Resultados, por meio de uma listagem constando a seguinte menção: inscrição “homologada” ou “não homologada”.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

4.3 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem às vagas de cotistas, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 será feita de acordo com o cronograma do concurso (ANEXO V).

4.4 Solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Programa, via e-mail: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com), no prazo de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais ou final.

## 5 SISTEMA DE COTAS

5.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

5.2 A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos



indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

5.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5.4 Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis em:  
[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) o Formulário de Informações Socioeconômicas disponível em:  
[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc) e encaminhá-lo com documentação comprobatória ao endereço eletrônico: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com)

b.2) o Formulário de opção de cotas:  
[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc) e encaminhá-lo com documentação comprobatória ao endereço eletrônico: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com)

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

5.5 A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com), no período de inscrições estabelecido no calendário (ANEXO V):

a) O candidato deverá enviar dois arquivos em separado e em PDF: um com a documentação para a comissão de análise socioeconômica e outro com a documentação para análise da comissão por opção de cotas.

b) Ambos os arquivos com o nome do candidato e do programa ao qual está concorrendo à vaga.

c) Lembramos que o candidato só pode optar por um tipo de cota.



5.6 Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

5.7 Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

5.8 Das comissões

5.8.1 Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.8.2 Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu: A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

5.9 DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso. Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no primeiro dia estabelecido de recurso um e-mail com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

## 6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Primeira Etapa (Provas escritas sem consulta) – Eliminatória e classificatória.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

- a) Os candidatos serão submetidos à avaliação composta de três provas escritas: 1) nas áreas de Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Contabilidade e Gestão Pública, Análise das Demonstrações Contábeis, Matemática Financeira, Controladoria e Administração; 2) Língua Inglesa e Portuguesa e 3) Redação. Não será permitido consulta em nenhuma das provas.
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova, informado no site do programa, munido do seu documento de identificação.
- c) Na prova não constará a identificação do nome do candidato, o qual será substituído por seu número de inscrição.
- d) Será permitido o uso de máquina calculadora, sendo proibido qualquer outro equipamento eletrônico (celular, tablet, iPad ou similares) ou livros, dicionários ou similares, sob pena de desclassificação do candidato.
- e) As provas serão aplicadas concomitantemente no dia 06 de março de 2023, a partir das 18h, e terão a duração de 4 (quatro) horas.
- f) As provas terão 20 questões cada uma, de formato objetivo ou dissertativo. O valor de cada questão constará na prova.
- g) A nota da Primeira Etapa (N1) será obtida pela média aritmética simples entre as notas obtidas em cada uma das provas. O resultado desta etapa será divulgado no dia 08 de março de 2023.
- h) Serão considerados aptos para a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 pontos em cada uma das avaliações do item 6.1 (Ciências Contábeis/Administração; Língua Inglesa/Portuguesa e Redação), e média N1 de no mínimo 70 pontos.

**6.2 Segunda Etapa (Arguição e Análise de Pré-projeto e do Currículo Lattes) – Classificatória.**

- a) A análise e arguição do pré-projeto e da análise do currículo Lattes serão realizadas por Banca composta por pelo menos dois docentes integrantes da Comissão de Seleção do Programa.
- b) O processo será composto pela análise e arguição do pré-projeto de pesquisa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo Lattes do candidato.
- c) Será também avaliada a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado, de acordo com o compromisso explicitado na Declaração de Comprometimento com o Programa a ser preenchida e assinada no ato da inscrição.
- d) As arguições ocorrerão no período de 22 a 24 de março de 2023 em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa (Mestrado Acadêmico):
- e) O docente integrante da Banca atribuirá um grau variando de zero a cem ao candidato, que consolida sua avaliação.
- f) A nota da Segunda Etapa (N2) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da Banca. O resultado desta etapa será divulgado no dia 27 de março de 2023, no site do Programa.





g) Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, com ou sem a solicitação de atendimento especial, participarão do certame, em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como ao dia, ao horário e ao local de sua realização, como previsto nos artigos 37 a 40 do Decreto 3298-99.

## 7 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será considerado apto na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

7.2 Ao final do Processo Seletivo, cada candidato receberá uma Nota Final (NF), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira etapa (N1) – média das somas das provas do item 6.1 (Ciências Contábeis/Administração; Língua Inglesa/Portuguesa e Redação) – e da segunda etapa (N2), até duas casas decimais.

7.3 A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida pelo candidato.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos na classificação, os seguintes critérios, aplicados conforme ordem abaixo:

- a) prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
- b) maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);
- c) maior pontuação na Segunda Etapa (Nota N2);
- d) maior idade do candidato, para candidatos não enquadrados no item 7.4 (a).

7.5 O Resultado Final do Processo Seletivo 2023 do PPGCC/FAF/UERJ será divulgado no dia 28 de abril de 2023, no site do Programa (Mestrado Acadêmico).

## 8 MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2 Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Os documentos de inscrição dos candidatos não selecionados serão destruídos 30 dias após o final do concurso.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso, os originais dos seguintes documentos utilizados na inscrição:

carteira de identidade, CPF, diploma de graduação e histórico escolar completo, se houver retorno às atividades presenciais.



## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Centro de Ciências Sociais**

**Faculdade de Administração e Finanças**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**

**Mestrado em Ciências Contábeis**

8.4 A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

8.5 A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis realizar-se-á nos dias 02 e 03 de maio de 2023, por e-mail, através do envio do formulário de matrícula à Secretaria do Programa: [secppgcc.faf@uerj.br](mailto:secppgcc.faf@uerj.br).

8.7 Em caso de desistência da matrícula, outros candidatos aprovados (em lista de espera) serão convocados de acordo com a sequência de classificação. A reclassificação ocorrerá no dia 04 de maio de 2023.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso de Mestrado que será iniciado no 1º semestre de 2023.

9.4 Caso haja desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.5 Serão oferecidas bolsas de estudo – quando disponíveis – de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação.

9.6 A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

9.7 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na

página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

9.8 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9.9 A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas e prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

9.10 A obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, somente ocorrerá após o cumprimento das obrigações constantes na Deliberação 022/2009, assim como, a submissão da publicação de artigo vinculado à dissertação, em periódico científico igual ou superior à B3 em avaliação pela Capes, sob pena de desligamento do Programa.

9.11 O prazo para depósito da dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ será em até 30 dias após o prazo concedido pela banca examinadora da dissertação do PPGCC para correções, caso existam, podendo ser prorrogado pela Coordenação do Programa, se houver ajuste determinado pela Biblioteca CCS/B, sob pena de desligamento do Programa, sem direito ao título de Mestre.

9.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

E-mail do Programa: [secppgcc.faf@uerj.br](mailto:secppgcc.faf@uerj.br)

Prof. Dr. Francisco José dos Santos Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências contábeis

PPGCC/FAF/UERJ



(ANEXO I)

**CARTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MESTRADO ACADÊMICO) FAF/UERJ**

\_\_\_\_\_, Nome do  
Candidato

\_\_\_\_\_, n.º  
de Identidade Residência

\_\_\_\_\_,  
n.º/complemento bairro CEP Telefone

vem respeitosamente solicitar inscrição para o processo seletivo no Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), no seguinte tema:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Em função do tema escolhido, apresento minhas opções de professor-orientador, tendo por base as linhas de pesquisa do Programa:

1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

3ª Opção: \_\_\_\_\_

Nestes Termos Pede Deferimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de xxxxxxxx de 202x.

Assinatura do Candidato



**(ANEXO II) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor Nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Graduação**

Denominação do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**Pós-Graduação**

Denominação do Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período do Curso: \_\_\_\_\_

Outros Cursos: \_\_\_\_\_

**Magistério em Curso Superior**

Instituição: \_\_\_\_\_

Experiência de Trabalho: \_\_\_\_\_

**Proficiência em língua Estrangeira: (SIM/NÃO)**

| Idioma   | Lê    | Fala  | Escreve | Entende |
|----------|-------|-------|---------|---------|
| Inglês   | _____ | _____ | _____   | _____   |
| Espanhol | _____ | _____ | _____   | _____   |
| Francês  | _____ | _____ | _____   | _____   |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

**(ANEXO III)**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo 2022/Edital Complementar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC – Mestrado Acadêmico) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), comprometo-me, caso seja APROVADO, a dedicar-me INTEGRALMENTE ao curso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de xxxxx de 202x.

Assinatura do candidato



(ANEXO IV)

**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA PPGCC/FAF/UERJ**

**(Mestrado Acadêmico)**

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor; área de concentração; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.
2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), o tópico e o problema a ser tratado, e a orientação teórico-metodológica proposta.
3. Texto principal, com **no mínimo 10 e no máximo 15 laudas** (fonte Times New Roman, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:
  - a) **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;
  - b) **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;
  - c) **Corpus da análise (se houver):** caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias stricto sensu; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);
  - d) **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;
  - e) **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer dos dois anos para integralização do curso, incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas;
  - f) **Referências** (em uma lauda).
4. O pré-projeto de pesquisa deve estar **de acordo com as normas da ABNT**.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Ciências Sociais**  
**Faculdade de Administração e Finanças**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**  
**Mestrado em Ciências Contábeis**

(ANEXO V)

## CALENDÁRIO

### PROCESSO SELETIVO 2023 (MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

1. Inscrições: **06 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**, por e-mail: [ppgcc.inscricao@gmail.com](mailto:ppgcc.inscricao@gmail.com).
  2. Resultado geral das inscrições (Homologações): **28 de fevereiro de 2023**.
  3. Prova escrita – **06 de março de 2023**
  4. Resultado da 1ª Etapa (prova escrita) – **08 de março de 2023**.
  5. Arguições de Projeto – Segunda Etapa (N2): **22 a 24 de março de 2023**, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site do Programa.
  6. Divulgação das notas da Segunda Etapa (N2): **27 de março de 2023**.
  7. Análise socioeconômica da documentação comprobatória dos candidatos às cotas: **14 de março a 12 de abril de 2023**.
  8. Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos às cotas: **13 de abril de 2023**.
  9. Recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas: **14 e 17 de abril de 2023**.
- A Secretaria do Programa entrará em contato com os candidatos que venham a ter pendências em relação à documentação de cotas.
10. Resultado do recurso para a revisão da análise dos pedidos de ingresso por cotas: **24 de abril de 2023**.
  11. Resultado da análise de opção de cotas: **05 de maio de 2023**.
  12. Resultado Final do Processo Seletivo: **08 de maio de 2023**.
  13. Matrícula dos candidatos classificados: **09 e 10 de maio de 2023**, via e-mail por meio de **formulário de matrícula** enviado pela Secretaria do Programa: [secppgcc.faf@uerj.br](mailto:secppgcc.faf@uerj.br).

**NOTA:** Toda a divulgação dos resultados do Processo Seletivo PPGCC 2023 será feita no Site do Programa (Mestrado Acadêmico): <http://www.faf-uerj.com/faf/index.php/mestrado/mestrado-academico/processo-seletivo/editais>.